



Solicitação de esclarecimento - RIO GRANDE PE 012/2021

Pregaorg <pregaorg@gmail.com>

9 de abril de 2021 14:58

Para: Proposta - N&S <proposta@nutricao.saude.com.br>

Prezada Gabriela,

Seguem as respostas aos seus questionamentos:

1. e 2. Poderá ser cotado mais de uma marca por item? **No pregão não pode ser cotada mais de uma marca por item, pois necessitamos sabê-las para informá-las em nosso sistema interno e constar na nota de empenho. Porém, para a Secretaria responsável, o mais importante é que se mantenha o produto. Assim sendo, se faltar alguma marca por motivos alheios à responsabilidade do fornecedor, é possível fazer uma solicitação pontual à Secretaria de origem para troca de marca, desde que sejam mantidos o padrão de qualidade e valor unitário.**

3. Qual é a periodicidade dos pedidos? Mensal? Bimestral? Trimestral? **Depende de cada produto, pães e hortifrutigranjeiro são entregues semanalmente. Com relação aos outros alimentos básicos de consumo (arroz, feijão, óleo, sal, biscoitos, etc) conforme necessidade de consumo, mensalmente ou bimestralmente. Atualmente se o fornecedor é próximo de Rio Grande são feitos pedidos com mais frequência para manter uma adequada validade de consumo dos alimentos; se o fornecedor é de longe são feitos pedidos maiores que tenha uma validade mais extensa com pedidos mais espaçados. Neste período de pandemia, as necessidades foram reduzidas e não há condições de solicitar grandes quantidades, pois há falta de espaço físico necessário à atender as necessidades dos CAPS.**

4. Em específico os itens 14-15 e 73, como será a periodicidade dos pedidos? E o quantitativo por pedido? **A média é de dois meses aproximadamente. Quanto ao quantitativo, vai depender da demanda, tendo em vista que se trata de um registro de preços.**

5. Valor na proposta inicial, será desclassificada se ficar acima ao de referência? **Sim, nossa Administração trabalha com valor máximo aceitável, os quais estão disponíveis no TR e Comprasnet.**

6. É analisado pedido de reequilíbrio econômico? Caso haja necessidade e mediante comprovação de notas. **Sim.**

7. O que seria o termo de compromisso citado no item 14 do edital, é a minuta do anexo III? **Sim.**

8. O anexo fiscalização do registro, é preenchido pelo município? **Sim.**

9. Será aceito proposta e documentos de habilitação com assinatura digital? **Sim, são aceitos.**

10. O prazo de entrega é de 7 dias conforme termo de referência item 3, ou de 15 dias conforme termo de referência item 5? **A necessidade de aquisição é diferente do prazo de entrega. A necessidade de aquisição deve ser informada às empresas com até 07 dias de antecedência e a entrega do produto pela fornecedora deverá ser realizada em até 15 dias da data de solicitação.**

11. O item arroz integral, é em pacote de 1kg? **Sim.**

12. O biscoito de chocolate, item 13, pode ser o maria de chocolate? **Pode.**

13. O item 15, biscoito integral de amendoim tipo caseiro, pode ser o biscoito caseiro integral de amendoim e soja? **Pode.**

14. Item 24, doce de frutas, pede com 12 meses a partir da data de entrega, sendo que a maior validade disponível em mercado tem 12 meses saindo da fábrica sendo impossível entregar com esta

validade, poderá ser entregue com 10 meses? **Pode.**

15. O item 33, leite de soja em pó lata de 300g, pede com 12 meses a partir da data de entrega, sendo que a maior validade disponível em mercado tem 12 meses saindo da fábrica sendo impossível entregar com esta validade, poderá ser entregue com 10 meses? **Pode.**

16. Item 65, pó para pudim, sabor caramelo, é com ou sem leite? **Pode ser com ou sem leite.**

17. No termo de compromisso a cláusula segunda, acredito que não se aplique nesta licitação, devemos desconsiderar a mesma? **Pode desconsiderar, porque não se aplica.**

Atenciosamente,

Pregoeira Ingrid Ferreira

Em qua., 7 de abr. de 2021 às 17:59, Proposta - N&S <proposta@nutricaoosaude.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicito os seguintes esclarecimentos referente a Pregão Eletrônico 012/2021

1. Poderá ser cotado mais de uma marca por item? Qual o objetivo de não poder cotar mais de uma marca por produto de igual padrão de qualidade e valor. Salientamos que, por tratar-se de um sistema de registro de preços por 12 meses muitas vezes é difícil a manutenção da marca cotada até o final da ata. Nossa intenção é, caso vencedores, no momento da entrega, faltar alguma marca por motivos alheios à responsabilidade do fornecedor, não fiquemos impedidos de entregar pela falta do mesmo ou ainda deixar de cumprir o prazo de entrega, lembrando que estamos vivendo um momento de exceção devido a pandemia do COVID-19, onde muitas indústrias estão operando com capacidade reduzida e algumas delas sem conseguir atender a demanda.
2. Caso haja necessidade de mudar a marca no decorrer da ata, a mesma ficaria diferente do que constaria na ata assinada e na nota fiscal, constaria a marca que seria entregue, este procedimento não geraria nenhum problema no momento do pagamento, correto?
3. Qual é a periodicidade dos pedidos? Mensal? Bimestral? Trimestral?
4. Em específico os itens 14-15 e 73, como será a periodicidade dos pedidos? E o quantitativo por pedido?
5. Valor na proposta inicial, será desclassificada se ficar acima ao de referência?
6. É analisado pedido de reequilíbrio econômico? Caso haja necessidade e mediante comprovação de notas.
7. O que seria o termo de compromisso citado no item 14 do edital, é a minuta do anexo III?
8. O anexo fiscalização do registro, é preenchido pelo município?
9. Será aceito proposta e documentos de habilitação com assinatura digital?
10. O prazo de entrega é de 7 dias conforme termo de referência item 3, ou de 15 dias conforme termo de referência item 5?
11. O item arroz integral, é em pacote de 1kg?
12. O biscoito de chocolate item 13, pode ser o maria de chocolate?
13. O item 15 biscoito integral de amendoim tipo caseiro, pode ser o biscoito caseiro integral de amendoim e soja?
14. Item 24 doce de frutas, pede com 12 meses a partir da data de entrega, sendo que a maior validade disponível em mercado tem 12 meses saindo da fábrica sendo impossível entregar com esta validade, poderá ser entregue com 10 meses?
15. O item 33 leite de soja em pó lata de 300g, pede com 12 meses a partir da data de entrega, sendo que a maior validade disponível em mercado tem 12 meses saindo da fábrica sendo impossível entregar com esta validade, poderá ser entregue com 10 meses?
16. Item 65 pó para pudim, sabor caramelo, é com ou sem leite?
17. No termo de compromisso a cláusula segunda, acredito que não se aplique nesta licitação, devemos desconsiderar a mesma?



Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.
www.avg.com

--
Prefeitura Municipal do Rio Grande - RS
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos - GCLC
Fones: 53 32336055 ou 6051